

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DESCONTO PELA NOTA DO ENEM¹
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ADMISSÃO 2026/2

A Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO – UNISAL estabelece o **Programa de Desconto pela média geral da nota do ENEM**, que consiste em **conceder desconto no valor das mensalidades** dos cursos de graduação (modalidade presencial) em suas unidades: Americana, Campinas, Lorena e São Paulo, aos candidatos inscritos no Vestibular ENEM 2026/2² do UNISAL e que obtiveram pontuação conforme descrito abaixo.

- O percentual de desconto objeto deste Regulamento será definido a partir da análise da média geral da nota obtida pelos candidatos no **Exame Nacional do Ensino Médio** que realizaram a prova do ENEM no período de 2014 a 2025, incidindo sobre o valor bruto da mensalidade dos cursos de graduação (modalidade presencial), com validade para o primeiro período do curso, podendo ser renovado para os demais períodos do curso a critério das normas institucionais e da análise do Serviço Social do UNISAL.
- Os descontos serão concedidos, conforme tabela abaixo, apurado mediante verificação da nota geral do candidato no ENEM e indicado no momento da inscrição de adesão ao Desconto Nota do ENEM:

DESCONTO MÉDIA GERAL NOTA DO ENEM – 2026.2		
Média Geral Nota ENEM	Matrícula	Mensalidades Seguintes
de 450 a 700,99 pontos	70% de desconto – matrícula efetivada até 31/07/2026	30% de desconto
	60% de desconto – matrícula efetivada até 10/08/2026	
a partir de 701 pontos	100% de desconto – matrícula efetivada até 10/08/2026	40% de desconto
Cálculo para o Desconto ENEM no UNISAL: somar as notas de todas as áreas de conhecimento (Ciências Humanas/ Ciências da Natureza/ Linguagens e Códigos/ Matemática/ Redação) e dividir o resultado por cinco (essa é a média geral da nota do ENEM).		
O UNISAL aceita, exclusivamente, o Boletim emitido pelo site do INEP ³ (www.enem.inep.gov.br)		

- O Programa de Desconto pela média geral da nota do ENEM aplica-se exclusivamente para o estudante que ingressar em série inicial do curso de Graduação (modalidade presencial) pelo Processo Seletivo de Admissão 2026/2 – vestibular ENEM e com a média mínima de 450, **não se aplicando ao vestibular On-Line**.
- O estudante que possuir a média geral do ENEM de 350 a 449,99 mesmo não fazendo jus ao desconto ENEM poderá ingressar pelo vestibular ENEM e realizar a inscrição para os outros programas de incentivos estudantis ofertados pelo UNISAL e elencados no edital nº 02/2026⁴.
- O estudante que realizou o ENEM entre os anos de 2014 a 2025 desejoso em obter referido desconto deverá ingressar no UNISAL pelo Processo Nota do ENEM e, após 07 (sete) dias úteis do pagamento da matrícula com o desconto promocional (tabela acima), receberá no e-mail (cadastrado pelo estudante no ato da matrícula) o “**Termo de Aceitação do Desconto Nota do ENEM**” para assinatura digital.
- O desconto será válido para as mensalidades vincendas e exclusivamente para o estudante que assinar (digitalmente) o **Termo de Aceitação do Desconto Nota do ENEM**.
- O desconto Nota do ENEM não acumula com qualquer outro programa de incentivo estudantil ou convênio particular de desconto. Caso o aluno matriculado tenha mais de uma opção de benefício disponível, este deverá optar por aquele que melhor lhe atender, **mediante comunicação formal ao Serviço Social – Campus em que estuda**.
- O estudante que tenha realizado mais de uma prova do ENEM deverá se atentar, antes de proceder com a inscrição para o vestibular, no boletim Nota do ENEM **mais benéfico**, pois, **não é permitido alterar, substituir ou reenviar o boletim**.
- Os descontos concedidos em razão da nota do ENEM serão válidos exclusivamente para as mensalidades vincendas dos cursos de graduação (presencial), **excluídos os valores referentes a dependência**, taxa de serviços acadêmicos, de biblioteca ou qualquer outro valor que não seja relacionado à mensalidade.
- Os descontos Nota do ENEM serão válidos exclusivamente para pagamento das mensalidades **até a data do seu vencimento**, sendo automaticamente revogados a partir do primeiro dia de atraso da respectiva parcela.
- Os critérios para manutenção do desconto para a rematrícula são: **rendimento acadêmico** geral de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento acadêmico (notas e faltas) por período letivo, além do **pagamento das mensalidades nas datas apazadas**.
- Os descontos pela nota do ENEM serão automaticamente revogados nas seguintes situações: **cancelamento de matrícula; desistência do curso; trancamento de matrícula; transferência para outra Instituição de Ensino Superior; reprovação em 2 (duas) ou mais disciplinas durante o período letivo e rendimento acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento)**.
- Caso o candidato poste boletim fraudado, ocorrerá a perda imediata do desconto, sendo automaticamente desclassificado do processo.
- O UNISAL reserva-se o direito de verificar, a qualquer tempo, a veracidade das informações e documentos apresentados pelo candidato para obtenção do desconto, podendo solicitar documentos adicionais, sob pena de cancelamento imediato do benefício em caso de irregularidade.
- Nos casos de transferência de curso, de turno ou de modalidade para o mesmo Campus, o estudante deverá procurar o Serviço Social para requerer a transferência do Desconto pela nota do ENEM, o que será analisado e, posteriormente deferido ou não pelo UNISAL.
- O benefício a que se refere este Regulamento não é aplicável para estudantes já matriculados nos cursos do UNISAL em períodos letivos anteriores; ademais, não se aplica aos ingressantes de transferências e não possuem efeito retroativo.
- Os dados pessoais fornecidos para fins de concessão e renovação do desconto serão tratados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, exclusivamente para análise e manutenção do benefício, observando todas as determinações legais quanto ao tratamento e armazenamento das informações.
- O beneficiado pelo Desconto pela nota do ENEM aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.
- O UNISAL reserva-se o direito de alterar ou revogar o presente programa a seu critério, mediante prévia comunicação à comunidade acadêmica.
- O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

25 de março de 2026.

PE JEFERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitor Administrativo
UNISAL

PROFª Mª CLEONICE FERREIRA
Coordenadora Serviço Social
Presidente COLAPS e CPSA
UNISAL

¹ ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

² As disposições gerais e específicas do vestibular constam no Edital do Processo Seletivo Unificado de Admissão 2026/2 – UNISAL e que está publicado no site da instituição.

³ INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

⁴ Edital nº02/2026 – Programas de Incentivos Estudantis 2026/2 publicado no site do UNISAL em 25/03/2026.